**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2015– PMAB**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2015– PMAB**

1. **– PREÂMBULO**
   1. –**MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA SC**, pessoa jurídica de direito público interno, situada provisoriamente à Rua Valeriano Demeneck, Centro, Abdon Batista, SC, através do Prefeito Municipal o Senhor LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA,TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL,no dia **12/02/2015**, às **09:00** horas, para a aquisição do objeto indicado no item 2 desteinstrumento. A presente licitação será do tipo **PREGÃO PRESENCIAL**, e será processada ejulgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicaçãosubsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e demaislegislações aplicáveis.
   2. - O recebimento dos Envelopes 01 – nº PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 –DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação dehabilitação dos interessados, dar-se-á até das **08:00**horas até as **08:45**horas do dia **12/02/2015**, na recepçãodesta Prefeitura, no endereço acima indicado.
   3. - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das**09:00**horas do dia **12/02/2015**, em sessão pública, realizada na Sala do Departamento Municipal de Compras e Licitações de Abdon Batista, situada no térreo do endereço citado no item 1.1.
2. **- DO OBJETO**
   1. - A presente licitação tem por objeto**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR SERVIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**, em conformidade com as especificaçõesconstantes do Anexo “D” deste Edital.
3. **- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
   1. - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo assanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nasseguintes condições:
      1. - com falência decretada;
      2. - em consórcio.
   2. - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem oatendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.
4. **- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**
   1. - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA– SC

PREGÃO Nº **13/2015**- PMAB

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA - SC

PREGÃO Nº **13/2015**- PMAB

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

* 1. - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes,que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar osdemais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:
     1. - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, aexistência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos osdemais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo decredenciamento, nos termos do modelo constante do Anexo “A”, juntamente com um documento deidentificação com foto.
     2. - Nesta fase, observando as disposições do item 6.5, o representante da licitantedeverá apresentar, conforme o caso, o documento de constituição da empresa ou outro documentolegal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificarse o credenciante possui os necessários poderes de delegação, cujo documento, após análise pelopregoeiro, será devolvido ao licitante.
  2. - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderesespecíficos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, emata, o ocorrido.

4.4. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um únicorepresentante.

* 1. - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 desteEdital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada aentrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Abdon Batista e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopesnão forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.2,no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/oudocumentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP),esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional daMicroempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, deacordo com a Instrução Normativa DRNC n° 103/2007. As sociedades simples, que não registraremseus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.

4.7 – A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de PequenoPorte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefíciosconcedidos pela Lei Complementar 123/2006. Este(s) documento(s) deverá (ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente fora do envelope 01 – Proposta de Preços.

1. **- DA PROPOSTA COMERCIAL**
   1. - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamentedita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamentedatada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:
2. Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ouMunicipal da proponente;
3. Número deste Pregão;
4. Número do item, descrição dos materiais cotados nos termos do anexo "D"deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total por item,conforme exemplificado abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|  |  |  |  |  |  |  |

1. Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
   1. - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com três casas decimais àdireita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão deencargos financeiros ou expectativa inflacionária.
   2. - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos,despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigaçõestrabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimentodos bens, objeto da presente Licitação.
   3. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual serácontado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluirse-áo dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 – Para agilizar o Processo as Licitantes deverão requisitar junto à Prefeitura Municipal de Abdon Batista

o arquivo para a apresentação da proposta em arquivo eletrônico, cabendo à licitante trazer consigorespectivo arquivo na sessão da licitação.

5.6 – Em caso excepcional em que itens e/ou serviços onde os preços cotados ficarem todos acima do preçomáximo, os mesmos poderão ser reavaliados pela comissão e habilitados para a fase de lances.

1. **- DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**
   1. - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos dehabilitação:
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em setratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhadodos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação dapublicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, casoexistam. Documento este, que pode ser substituído mediante a apresentação da certidãosimplificada da Junta Comercial;
3. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aTributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
5. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa aoMunicípio da sede do licitante;
6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular nocumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);
7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF doFGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídospor Lei;
8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante aapresentação de certidão negativa.
9. Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e aoAdolescente, conforme modelo constante do Anexo “B”.
10. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente;
    1. - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas alíneas “a” até “h”, do item6.1, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo Município de Abdon Batista SC.
       1. - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelaslicitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Destaforma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitaçõesaveriguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Abdon Batista SC,inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando adocumentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.
    2. - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral emsubstituição aos documentos elencados no item 6.1 e, nele constando qualquer certidão com prazode validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seuEnvelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.
    3. - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelocompetente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos,contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentosque, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.
       1. - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos dehabilitação é aquela disposta no item 1.3 deste Edital.
    4. - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, porqualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, oupublicação em órgão da imprensa oficial.
       1. - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também,ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a suaaceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, norespectivo site do órgão emissor.
    5. - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nomeda licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
       1. - se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
       2. - se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
    6. - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa,deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvadosaqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos,comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
    7. - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal,citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove oReconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que constena certidão a validade para a matriz e para as filiais.
    8. - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda adocumentação exigida nas alíneas “a” a “g” do item 6.1, mesmo que esta apresente algumarestrição na comprovação da regularidade fiscal.
       1. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado oprazo de 4 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente fordeclarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para aregularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuaiscertidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
       2. - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicarádecadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no8.666,de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, naordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
11. **- DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**
    1. - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaraçãoverbal ou escrita, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modeloconstante do Anexo “C” deverá vir anexada por fora do envelope da proposta), dando ciência deque cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002),sendo consignado em ata.
    2. - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
       1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior,poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais esucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
       2. - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de formaindividual) que não atenderem os requisitos constantes dos itens 5.1 e 5.2 deste Edital, bem como,quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.
    3. - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itensanteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, apartir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
       1. - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteiopara determinação da ordem de oferta dos lances.
       2. - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra àlicitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.
       3. - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitaçãoque tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.
          1. - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registradosmanualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que seráapresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da atacircunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.
          2. - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lancesverbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre amesma.
       4. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
       5. - Dos lances ofertados não caberá retratação.
       6. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicaráa exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentadopelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
    4. - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entrea proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro,negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
    5. - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, aslicitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
    6. - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferênciade contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.
       1. - Entende- se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelasmicroempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores àproposta mais bem classificada.
    7. - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6, proceder-se-á da seguinte forma:
12. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentarproposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que seráadjudicado em seu favor o objeto licitado;
13. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma daalínea “a” deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nahipótese prevista no Item 7.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
14. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas depequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 7.6.1, será realizado sorteio entreelas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
    * 1. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 7.7, o objeto licitadoserá adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
      2. - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiversido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
      3. - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocadapara apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento doslances, sob pena de preclusão.
    1. - Encerrado os procedimentos acima descritos e ordenadas as ofertas, de acordo com omenor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixocomparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo,motivadamente, a respeito.
    2. - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menorpreço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, paraverificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.
    3. - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital,a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiroinabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis noitem 6 e seus subitens, deste Edital.
    4. - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatenderàs exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando asua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assimsucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
       1. - Ocorrendo a situação referida no item 7.11, o Pregoeiro poderá negociar com alicitante para que seja obtido preço melhor.
    5. - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, opregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidassurgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.
    6. - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lancesverbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8(oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas dascausas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).
    7. - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará ovencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção derecorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três)dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igualnúmero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes asseguradavista imediata dos autos.
       1. - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direitode recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
       2. - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregãocaracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
    8. - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, semprejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbaisapresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação edos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.
       1. - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio epor todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término daSessão, fato que será devidamente consignado em ata.
    9. - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data paracontinuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
    10. - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitaçãodas licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazode 10 (dez) dias após a assinatura do(s) Contrato(s), devendo os seus responsáveis retirá-los ematé 05 (cinco) dias após esse período sob pena de inutilização dos mesmos.
15. **- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**
    1. - No julgamento das propostas, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) queapresentar(em) o **PREGÃO PRESENCIAL**, desde que atendidas as especificações constantesdeste Edital.
    2. - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto noartigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que serárealizado na própria Sessão.
    3. - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, POR ITEM,à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).
    4. - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.
16. **- DO PREÇO MÁXIMO**
    1. – O valor discriminado no ANEXO “D” deve ser considerado pelos proponentes comopreço máximo para elaboração da proposta de preço para este certame.
17. **- DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**
    1. – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá (ão) efetuar a entrega dos produtos no prazo deaté cinco dias da entrega da requisição.

– Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues no(a):**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA**, neste Município, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação autorização de fornecimento devidamenteassinada pelo órgão competente.

* 1. – Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro do prazo de validade.

1. **– DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**
   1. – Não serão concedidos reajustes aos preços contratados. Todavia, em caso de quebrado equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, será executada a recomposição dos preçoscontratados, nos termos dispostos na Cláusula Sexta da Minuta constante no anexo “E”.
2. **- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
   1. – A Prefeitura Municipal de Abdon Batista SC efetuará o pagamento dos produtos ou serviços objeto destalicitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es) no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a apresentaçãodas respectivas notas fiscais, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo servidorresponsável pelo recebimento dos itens licitados e verificação dasituação cadastral junto a Prefeitura nos casos em que estas aquisições forem consignadas em rubricas orçamentárias de recursos próprios do Município, sendo que nos casos em que os itens forem adquiridos através de rubricas orçamentárias consignadas em convênios , operações de crédito e/ou repasses do Estado e/ou da União o pagamento ficará condicionada ao crédito destes recursos por parte do órgão concedente, o qual será por prazo indeterminado.
   2. – A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento dos itens do objeto da presente licitação, correrão à conta das Dotações Orçamentária(s), prevista(s) da LeiOrçamentária conforme abaixo:

**2.015.3390.00 - 254 - 129/2015 - Merenda Escolar - Recursos Próprios 2.015.3390.00 - 0 - 28/2015 - Merenda Escolar - Recursos Próprios .**

1. **- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
   1. - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas,qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório doPregão.
      1. - A impugnação será dirigida à Secretaria de Administração e Finanças destaPrefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação edecisão.
   2. - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou,fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.
   3. - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do términodo prazo da recorrente.
   4. - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, sãopressupostos de admissibilidade dos recursos.
   5. - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s)licitante(s) vencedora(s).
2. **- DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA**
   1. - Após a homologação do resultado, será (ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) econvocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar(em) o pertinente contrato (minutaconstante do Anexo “E”), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sançõesprevistas no item 17, deste Edital.
   2. - No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoapertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ouesclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.
   3. - O(s) contrato(s) terá (ão) prazo de vigência da data de assinatura até 360 (trezentos e sessenta dias) após a assinatura do(s) mesmo(s).
   4. - Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitantesubseqüente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual opregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de umaque atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que sejaobtido preço melhor.
3. **- DA RESCISÃO CONTRATUAL**
   1. - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posterioresalterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresacontratada direito a qualquer indenização.
   2. - A rescisão contratual poderá ser:
      1. - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos Ia XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
      2. - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo noprocesso licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
4. **- DAS PENALIDADES**

16.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazoassinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato,contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nostermos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

* + 1. - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidospela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sidoadjudicados.
  1. - A penalidade de multa, prevista no item 17.1 deste edital, poderá ser aplicada,cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 8.666/93, conforme o art. 87, § 2ºdo mesmo diploma legal.
  2. - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, seadmitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.
  3. - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro doprazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentardocumentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, nãomantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo oucometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, DistritoFederal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas decadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demaiscominações legais.

1. **- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento dasobrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente noDepartamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Abdon Batista SC, no endereço citado nopreâmbulo deste Edital, ou através do e-mail:[compras@abdonbatista.sc.gov.br](mailto:compras@abdonbatista.sc.gov.br) ou através do telefone (0\*\*49) 3545-1109, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
   2. - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, aslicitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone efax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

17.3 – A Prefeitura Municipal de Abdon Batista SC reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões

Públicas deste Pregão.

17.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Abdon Batista SC não

serão consideradas como motivos para impugnações.

17.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nasLeis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for ocaso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil elegislações pertinentes à matéria.

17.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamaçãoou indenização, poderá ser:

1. adiada a abertura da licitação;
2. alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto dapresente licitação é o da Comarca de Anita Garibaldi, SC, excluído qualquer outro.

1. **- DOS ANEXOS DO EDITAL**

18.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, osseguintes anexos:

1. Anexo “A” – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
2. Anexo “B” – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃOTRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
3. Anexo “C” – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART.4º, DA LEI Nº 10.520/2002;
4. Anexo “D” – RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
5. Anexo “E” – MINUTA DE CONTRATO;

Abdon Batista SC, **22 de Janeiro de 2015**.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Lucimar Antônio Salmória**

**Prefeito Municipal**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Wanderley José Corona**

**Procurador Geral**

**ANEXO “A”**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

A Prefeitura Municipal de Abdon Batista SC,

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédulade Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitaçãoinstaurada pela Prefeitura Municipal de Abdon Batista SC, na modalidade PREGÃO Nº **13/2015**– PMAB, naqualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome daempresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , bem como formular propostasverbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**ANEXO “B”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO**

**TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO Nº 13/2015– PMAB

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e doCPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666,de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamenor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor dedezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**ANEXO “C”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO**

**AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº10.520/2002 (\*)**

(\*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTACOMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro noinício da Sessão.

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julhode 2002, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos noPREGÃO Nº **13/2015**– PMAB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Abdon Batista SC.

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**ANEXO “D”**

**RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**

Item Quantidade Unid Nome do Material 1 300,000 UNI ABACATE 2 500,000 UNI ABACAXI 3 200,000 LT ABACAXI EM CALDA - 1KG 4 700,000 UNI ACHOCOLATADO EM PÓ de 1ª qualidade com açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificantes, lecitina de soja, antioxidantes ácido ascórbico e aromatizantes; (0,36mg de vitamina B1), (0,39mg de vitamina B2), (4,8 de niacina), (0,39 de vitamina B6) e (1,5mg de ácido pantôtenico) por porção. Embalagem de 400g 5 600,000 UNI AÇUCAR REFINADO 5KG produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidades, umidade, bolor, rendimento insatisfatório. Embalagem deve estar intacta, em pacotes de 5kg, em polietileno leitoso. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega do produto. 6 2.000,000 UNI ALFACE 7 300,000 UNI ALHO EM CABEÇA 1ª qualidade, sem raízes, sem emissão de brotos laterais, frescos e de consistência firme, embalado em rede. 8 300,000 UNI AMENDOIM 500G de 1ª qualidade em embalagem de 500g. 9 500,000 UNI AMIDO DE MILHO 500G Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Não devrá conter glúten. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega do produto. 10 250,000 UNI ARROZ INTEGRAL 1KG embalagem intacta acondicionada em pacote plástico de 1kg. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega do produto. 11 1.000,000 UNI ARROZ PARBOLIZADO TIPO A 5KG embalagem intacta acondicionada em pacote plástico de 5kg. O produto não deve conter grãos disformes. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega do produto. 12 500,000 PC BALAS SORTIDAS EM PACOTE 1KG 13 200,000 CX BANANA CAIXA 14 8.000,000 KG BANANA CATURRA de 1ª qualidade em perfeitas condições de conservação e maturação. 15 100,000 BR BARRA DE CHOCOLATE 1KG 16 900,000 KG BATATA INGLESA de 1ª qualidade: Escovada, Grupo I ou II, Classe 2, Tipo Especial, pesando entre 100 e 300 gramas a unidade, Portaria MA 69 de 21/02/95. 17 800,000 PC BATATA PALHA aprox. 250 gr 18 2.000,000 KG BERGAMOTA 19 1.000,000 KG BETERRABA de tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria. 20 800,000 PC BISCOITO DOCE tipo rosquinha de 1ª qualidade (pct). Validade mínima de 4 meses após a data de entrega do produto. 21 700,000 PC BISCOITO SALGADO 800G tipo “crean cracker” de 1ª qualidade em embalagem de 800g cada (pct). Validade mínima de 4 meses após a data de entrega do produto. 22 350,000 PC BISCOITO SALGADO INTEGRAL de 1ª qualidade em embalagem de 800g cada. 23 500,000 CX BOMBOM DE CHOCOLATE RETANGULAR. CAIXA COM 20 UNIDADES. 24 250,000 UNI CAFÉ SOLUVEL 200G 25 300,000 CX CALDO DE GALINHA aprox 200gr 26 400,000 UNI CANELA EM PÓ 27 450,000 KG CANJICA DE MILHO cristal com baixo teor de gordura. 28 500,000 PC CANJIQUINHA 500G quirera de milho amarela. Não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. 29 1.500,000 KG CARNE BOVINA de 1ª qualidade sem osso, sem cartilagens, nervos, tendões e gorduras, de cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico. Deve ter Certificado de Inspeção SIE, SIF, SIM. Embalagem com procedência do produto. 30 3.000,000 KG CARNE MOIÍDA BOVINA de 1ª qualidade, sem osso, limpa, sem nervos, tendões e gorduras aparentes, com no máximo 12% de gordura. Deve ter Certificado de Inspeção SIE, SIF, SIM. Embalagem transparente com procedência do produto. Pacotes de 1 kg, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. 31 800,000 KG CARNE SUÍNA sem osso e sem pele. Deve ter Certificado de Inspeção SIE, SIF, SIM. Embalagem com procedência do produto. Pacotes de 1 kg, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. 32 1.200,000 KG CEBOLA de cabeça pesando entre 100 a 200 gramas a unidade, não murchas e sem a emissão de brotos. 33 700,000 KG CENOURA de 1ª qualidade pesando entre 70 a 140 gramas a unidade, sem rachaduras, raízes não apodrecidas, sem emissão de brotos laterais e não danificadas na colheita 34 350,000 UNI CEREAL INFANTIL DE MILHO 2KG: farinha de milho (78%), com mistura de vitaminas e minerais (vitaminas A,D,E,C,B1,B2, B6, B12, K, biotina, niacina, acido fólico, ácido pantotênico, zinco e iodo) embalagem de 2kg. 35 1.000,000 CX CHÁ DIVERSOS SABORES: produto acondicionado em caixas de 10 ou 20 saquinhos. Com validade mínima de 6 meses após a data de entrega do produto. 36 600,000 PC COCO RALADO 100G DE 1° QUALIDADE 37 400,000 PC CONFEITES PARA BOLO - aprox 250gr 38 300,000 PC CRAVO EM PACOTE 39 500,000 CX CREME DE LEITE aprox 200gr 40 900,000 UNI CREME VEGETAL 500G sem sal e 0% de gorduras trans. 41 500,000 UNI DOCE DE AMENDOIM MOLEQUE EM BARRA - aprox 1 kg 42 50,000 UNI DOCE DE FRUTAS LIGHT 300G 43 400,000 UNI DOCE DE LEITE 400G 44 400,000 UNI DOCE DE LEITE EM TABLETES aprox 250gr 45 100,000 PTE EMULSIFICANTE 46 900,000 PC ERVA DOCE pacote aprox 250gr 47 600,000 CX ERVILHA CAIXA 48 800,000 PC ERVILHA NATURAL CONGELADA 350G. Congelada com 6,6g de fibras alimentares e 7,1g de proteínas totais na porção. 49 1.000,000 LT EXTRATO DE TOMATE 860G Com validade mínima de 6 meses após a data de entrega do produto. 50 550,000 PC FARINHA DE BIJU de 1ª qualidade, isenta de parasitas e larvas. Com validade mínima de 7 meses após a data de entrega do produto. 51 200,000 PC FARINHA DE ROSCA aprox 250gr 52 700,000 PC FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG de 1ª qualidade enriquecida com ferro e ácido fólico nas proporções determinadas pela ANVISA. Não deverá apresentar resíduos, bolor, ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de 5kg. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde. Com validade mínima de 7 meses após a data de entrega do produto. 53 660,000 PC FEIJÃO PRETO 1KG tipo 1 da última safra, os grão devem ser limpos, isentos de matéria terrosa, parasitos ou outros detritos animais e vegetais, embalagem de 1 kg, pacotes plásticos transparentes. Deverá constar no rotulo registro do ministério da agricultura. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. 54 400,000 UNI FERMENTO BIOLOGICO 125G. validade mínima 6 meses após a data de entrega. 55 400,000 LT FERMENTO PÓ QUIMICO 100G validade mínima 6 meses após a data de entrega. 56 800,000 KG FRANGO 57 400,000 PC FRUTAS CRISTALIZADAS aprox. 200 gr 58 700,000 UNI FUBÁ DE MILHO AMARELO 1KG enriquecido xom ácido fólico e ferro nas proporções determinadas conforme legislação federal específica vigente. Não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor, ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1kg. 59 1.000,000 UNI GELATINA vários sabores, pó para gelatina contendo açúcar, gelatina comestível, sal, aroma artificial, acidulante e corantes artificiais. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega 60 400,000 UNI GELÉIA EM TABLETE COM 1KG 61 400,000 PC GOIABADA pote aprox 500gr 62 6.000,000 PC IOGURTE DESNATADO 1 LITRO com polpa de frutas. 63 1.500,000 KG LARANJA COMUM Grupo I, Classe 2 a 4 (de 85 a 92 mm), Tipo Especial, bemformadas, limpas, sadias, com coloração própria em perfeitas condições de conservação e maturação. 64 500,000 CX LEITE CONDENSADO aprox. 200gr 65 400,000 FR LEITE DE COCO aprox 200ml 66 5.800,000 UNI LEITE INTEGRAL enriquecido com vitaminas A, C e D com teor de gordura de 3,5% com validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega. 67 500,000 KG LIMÃO GALEGO em perfeitas condições de conservação e maturação. 68 200,000 CX MAÇÃ CAIXA 69 2.500,000 KG MAÇÃ FUJI OU GALA Grupo Rajada, Classe de 70 a 80 mm, Tipo ou Categoria 2, em perfeitas condições de conservação e maturação. A variedade a ser entregue dependerá da safra. 70 4.000,000 KG MAMÃO FORMOSA Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. 71 1.000,000 KG MANGA 72 1.100,000 PC MASSA COM OVOS TIPO CARAMUJINHO enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) com 2,2g de fibras alimentares e 1,1g de gorduras totais na porção. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. 73 1.100,000 UNI MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE fortificado com ferro e ácido fólico (vitamina B9) com 2,2g de fibras alimentares e 1,1g de gorduras totais na porção. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. 74 50,000 UNI MASSA INTEGRAL 500G 75 500,000 PC MASSA PARA PASTEL aprox 400gr 76 1.500,000 UNI MELANCIA 77 800,000 PC MILHO CONGELADO NATURAL com 1,5g de fibras alimentares e 3,3g de proteínas totais na porção em embalagem de 350g. 78 450,000 PC MILHO DE PIPOCA 500G de 1ª qualidade. 79 500,000 CX MILHO VERDE CAIXA 80 2.000,000 KG MORANGO 81 300,000 PC NATA Pacote 82 60,000 UNI NOZ MOSCADA 83 1.500,000 UNI ÓLEO DE SOJA de 1ª qualidade embalagem pet de 900ml. 84 80,000 UNI ORÉGANO 85 2.000,000 DZ OVOS DE GALINHA fresco, tipo grande, pesando no mínimo 50g por unidade. Embalagem primária: Descartável, fechada, com capacidade para 01 dúzia, identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente (dúzia). 86 200,000 VD PALMITO EM CONSERVA - 1kg 87 1.500,000 KG PÃO FRANCÊS 88 3.000,000 KG PEITO DE FRANGO embalado congelado a temperatura de menos de 18°C ou inferior, com tolerância de menos 12°C. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. Devendo constar na embalagem: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, SIF, peso e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Prazo de validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega (kg). 89 400,000 LT PESSEGOS EM CALDA - 1KG 90 500,000 PC PIRULITOS SORTIDOS EM PACOTE - aprox 500gr 91 200,000 KG POLVILHO AZEDO 1KG 92 4.500,000 UNI PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura em fatias com 0,8g de gorduras totais em embalagem de 180g. Prazo de validade mínimo 2 meses a partir da data de entrega. 93 5.000,000 UNI QUEIJO MUSSARELA FATIADO de 1ª qualidade com 7,9 de gorduras totais embalagem de 150g. Prazo de validade mínimo 2 meses a partir da data de entrega. 94 1.200,000 UNI REPOLHO FRESCO branco tamanho médio, pesando entre 1.800 a 2.200g a unidade. 95 800,000 PC SAGU 500G de 1ª qualidade. 96 800,000 KG SAL REFINADO iodado de 1ª qualidade com 390mg de sódio na porção embalagem de 1kg. 97 1.000,000 KG SALSICHA SUÍNA de 1ª qualidade, contendo no máximo 2% de amido, 0,75mg de ferro e 575mg de sódio na porção. Embalagem em plástico de polietileno com no máximo 5 kg do produto, contendo no rótulo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso, SIF e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. 98 2.200,000 KG SOBRECOXA de 1ª qualidade congelada a temperatura de menos de 18°C ou inferior, com tolerância de menos 12°C, embalagens individualizadas tipo bandeja contendo 1kg. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. Devendo constar na embalagem: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, SIF, peso e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Prazo de validade mínimo 6 meses a partir da data de entrega. 99 500,000 CX SUCOS SORTIDOS - caixa com 15 saches 100 250,000 PC TEMPERO INDUSTRIALIZADO EM PACOTE COM 8 SACHES. 101 1.500,000 KG TOMATE maduro Classe Média ou Grande, tipo especial, pesando de 100 a 200 gramas a unidade, de acordo com a Portaria MA 553 de 30/08/95. 102 350,000 KG UVA 103 650,000 KG VAGEM deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formada e com formato retilíneo livres de danos mecânicos, pragas e doenças. 104 2.000,000 UNI VINAGRE 900ML **ANEXO “E”**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2014 – PMAB**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURAMUNICIPAL DE ABDON BATISTA SC E A EMPRESA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, OBJETIVANDO**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR SERVIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**.

MUNICÍPIO DEABDON BATISTA SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscritano CNPJ-MF sob o nº 78.511.052/0001-10, instalada provisoriamente à Rua Valeriano Demeneck, sn, Centro, Abdon Batista SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA, portador daCédula de Identidade RG nº 2.476.671 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 7773.867.289-72, e a empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, comsede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada neste ato, pelo seu (ua) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,Senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravantedenominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam opresente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº **13/2015**PMAB, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidasas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

* 1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os itens previstos no Objeto do edital correspondente os quais ficou declarada vencedora do certame através de sua Proposta Comercial.
  2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito,obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão nº**13/2015**– PMAB, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO**

2.1 - O prazo de vigência válido para o fornecimento do objeto deste edital será da data de assinatura até 31/12/2015.

2.2 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá (ão) efetuar a entrega dos produtos no prazo de até cinco dias da entrega da AF – Autorização de Fornecimento.

2.3 – Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA**, neste Município, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação autorização de fornecimento devidamenteassinada pela órgão competente.

2.4 – Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro do prazo de validade.CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

3.1. O presente Contrato terá vigência da data de assinatura até 31/12/2015.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. Pelo fornecimento total do objeto previsto nesta Cláusula, a CONTRATANTE pagará àCONTRATADA o valor total de R$ \_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

4.2. As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais previstos, objetodeste Contrato, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, previstas na LeiOrçamentária do Exercício:

**2.015.3390.00 - 254 - 129/2015 - Merenda Escolar - Recursos Próprios 2.015.3390.00 - 0 - 28/2015 - Merenda Escolar - Recursos Próprios** .

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 – A Prefeitura Municipal de Abdon Batista SC efetuará o pagamento dos produtos objeto destalicitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es) no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentaçãodas respectivas notas fiscais, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo servidorresponsável pelo recebimento dos itens previstos no edital entregues e devida regularizaçãofiscal. EXCETO nos casos em que os recursos foram oriundos de CONVÊNIOS OU OPERAÇÕES DE CRÉDITO onde ficarão condicionados à liberação dos mesmos pelos órgãos concedentes e por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RECOMPOSIÇÃO CONTRATUAL**

6.1 - Poderá ser alterado o valor deste contrato, mediante apresentação das devidasjustificativas, juntamente com notas fiscais de compra em nome da contratada, emitidas peladistribuidora constante de sua proposta comercial, com data anterior e data posterior ao aumentosolicitado pela contratada, que comprovem a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, conforme oque dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

6.3 – Havendo redução dos preços, haverá a respectiva redução dos valores do PresenteContrato, nos mesmos índices, fixados na forma do item 6.2.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nashipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com asconseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito aqualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos Ia XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo noprocesso licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Pelo atraso injustificado na entrega e/ou execução do(s) itens e/ou servição objeto desteContrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93,na seguinte conformidade:

8.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigaçãonão cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida aprévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) itens adjudicados não entregue(s).

8.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e,conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuaisdanos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou emparte.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presentetermo, na forma prevista em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência àsdiretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ANITA GARIBALDI SC, para qualquer procedimentorelacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partescontratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Abdon Batista SC, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**Sócio Administrador:**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: